

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Edital 50/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	PAMELA NEVES DE JESUS ALMADA	09/09/2025 17:46 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	112/2025	25029.000037/2025-15

Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 90050/2025-INI

CONTRATANTE (UASG): (254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025-INI

(Processo Administrativo nº 25029.000037/2025-15)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ, por meio do Serviço de Compras, sediado na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo (ferramentas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste documento.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.

6.3. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções previstas no item 14, no que couber.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por pelo e-mail secom@ini.fiocruz.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

10.1.1. No caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, constante do Anexo I do Termo de Referência.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento equivalente, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na assinatura do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo ([https://sei.fiocruz.br/sei / c o n t r o l a d o r _ e x t e r n o . p h p ? acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/cadastro_usuario_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)).

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: secom@ini.fiocruz.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro/RJ

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Diretor



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 17:46:18.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 93/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	01/09/2025 12:06 (v 1.2)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	112/2025	25029.000037/2025-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	Descrição CATMAT	Descrição Complementar	QTE	UND	MARCA	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA, COMPONENTES: 5 BROCAS P/METAL; 7 BROCAS P /MADEIRA; 4 BROCAS P/C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS	Brocas compatíveis com furadeira e parafusadeiras para uso em marcenaria e alvenaria. As peças que compõem o kit com 100 peças; 05 Brocas para metal HSS-R: 2, 3, 4, 5, 6mm; 07 Brocas para madeira 3(2), 4, 5(2), 6, 8mm; 04 Brocas para concreto 6(2), 7, 8mm; 02 Brocas chata 12, 16mm; 02 Serra copo HCS: 32, 38mm; 01 Adaptador serra copo; 32 Bits 25mm: T10, T15, T20, T25, T30, T40, PH1(2), PH2 (11), PH3(2), PZ1(2), PZ2 (3), PZ3(2), H4, H5, H6, H7; 04 Fenda 0.5 Pol. x 4, 0.6 x 4.5 Pol., 0.6 Pol. x 5, 1.2 Pol. x 7; 25 Pontas com estojo com PH2 x 25mm em chave phillips (25); 12 Bits 50mm: PH1, PH2 (5), PH3, PZ1, PZ2, PZ2, T20, T30; 03 Soquete magnético 6, 8,	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

			10mm; 01 Escareador; 01 Porta-bit magnético; 01 Maleta.					
2	480682	CORRENTE SOLDADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, BITOLA: 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG, COMPRIMENTO: 42, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, LARGURA: 24, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	Corrente de ferro galvanizado para utilizar na delimitação do estacionamento	25	KG		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVOL, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000, USO: FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO: VAPOR ORGÂNICO	Filtro compatível para máscara de gases	3	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
4	425526	RESPIRADOR, APLICAÇÃO: POEIRA, NÉVOA, FUMO, VAPOR E AGENTES BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS P/ FIXAÇÃO, MATERIAL: ELASTÔMERO, QUANTIDADE VÁLVULAS: VÁLVULA DE EXALAÇÃO, E FILTRO INTERNO EM CARTUCHO, TAMANHO PEÇA FACIAL: GRANDE, TIPO: FACIAL INTEIRA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	-	3	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
5	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO CELITE, FORMATO: OVAL	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
6	416250	LÂMINA SERRA MANUAL, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 12, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA	-	10	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
			-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

7	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 10, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA		4	C			
8	302038	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 55, DIÂMETRO NOMINAL: 8, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
9	301969	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 45, DIÂMETRO NOMINAL: 6, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
10	318856	FITA VEDA ROSCA, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 3/4, MATERIAL: TEFLON	Uso em hidráulica (Rolo de 50 metros)	50	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
11	219568	CADEADO, ALTURA: 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 22, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 23, ALTURA HASTE: 14, QUANTIDADE PINOS: 4, DIÂMETRO HASTE: 4	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
12	219570	CADEADO, ALTURA: 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 33, ALTURA HASTE: 22, QUANTIDADE PINOS: 5, DIÂMETRO HASTE: 6,50	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS	-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

13	457619	ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL, COR: PRETA, DURAÇÃO FLASH: 100 E 250, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MODE /MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75	-	150	UN			
14	437670	FILTRO LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE ON/OFF /FUSÍVEIS E LED INDICADOR, COMPRIMENTO CABO: 5, CORRENTE MÁXIMA: 10, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 /220	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
15	291430	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 20, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
16	291428	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 10, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
17	479519	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 10, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
18	479498	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
19	461522	FUSÍVEL CARTUCHO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO TOTAL: 38, CORRENTE NOMINAL: 12, DIÂMETRO EXTERNO DAS VIROLAS: 10, MATERIAL CORPO: CERÂMICA, TENSÃO NOMINAL: 500, TIPO: VIROLA	Para uso em microondas	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		PLUGUE, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, NORMAS	-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

20	418902	TÉCNICAS: NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO		100	UN			
21	373596	PLUGUE, APLICAÇÃO: REDES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8MM, SAÍDA LA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO PINOS: REDONDO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
22	460998	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA (CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	PC		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
23	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA (CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	PC		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
24	614045	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MODELO: PLUGUE, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: FÊMEA	-	50	PC		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
25	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA	Para uso em microondas	10	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

26	344948	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, LARGURA NOMINAL: 18, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC	Rolo de 20 metros	100	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
27	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9	Embalagem com 5 unidades	10	EMB		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
28	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: RÁDIO MOTOROLA EP450, CAPACIDADE NOMINAL: 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-LON, TENSÃO: 7,50	CÓD. DA MARCA NNTN4970-I	20	PC	MOTOROLA	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
29	404467	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Frasco de 320 mL	30	FR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
30	450792	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / - TELEVISAO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65, TIPO: PAREDE ARTICULADO"		10	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
31	422741	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 21, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: DUPLA FACE	Caixa com 20 metros	50	CX		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
32	346417	FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, COMPRIMENTO: 100, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: AUTO - ADESIVA ZEBRADA	Rolo com 100 metros	50	CA		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO,	rolo de 10 metros				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

33	359554	COMPRIMENTO: 10, COR: AMARELA, LARGURA: 50, MATERIAL: BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, TIPO: MONOFACE		50	CA			
34	294155	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	rolo de 10 metros	50	CA		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
35	294157	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERMELHA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	rolo de 10 metros	50	CA		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
36	355633	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 30, COR: AZUL, LARGURA: 100, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo de 30m	50	CA		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
37	449828	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: CINZA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE	Rolo de 50m	20	CA		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
38	478085	FITA ALUMÍNIO, ESPESSURA: 0,030, LARGURA: 213, MATERIAL: DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO: RESINA TERMO SELANTE	-	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
39	443742	FITA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO: 30, COR: PRETA, ESPESSURA: 1, LARGURA: 5, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER	Rolo com 30m	50	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
40	298647	FITA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA /RESINA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Rolo de 20 metros	50	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

41	445224	ESTILETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO: 152, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, TIPO: LARGO	Caixa com 1 unidade	30	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
42	349296	ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO: SPRAY, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WD 40, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, INIBIDOR	-	50	FR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
43	402921	GARRAFÃO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222 /14328, MATERIAL: PLÁSTICO	-	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
44	483484	PLÁSTICO BOLHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COMPRIMENTO: 100, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10, LARGURA: 1,30, MATERIAL: PLÁSTICO	Bobina de 100 metros	6	BOB		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
45	450893	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, TAMANHO: 36, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
46	431795	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO /BIQUEIRA/PALMILHA TIPO STROBEL, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 37, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
			-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

47	276285	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 38, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR			
48	431798	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA	-	4	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
49	276289	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 41, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	5	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
50	431867	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, TAMANHO: 42, TIPO USO: ELETRICISTA	-	6	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
51	431868	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:	-	5	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 43, TIPO USO: ELETRICISTA						
52	276287	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 44, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
53	350677	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 46, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
54	618290	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
55	384283	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, ESPESSURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA	São dois pares	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS	-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

56	618293	ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.		30	UN			
57	615041	LUVA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	-	30	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
58	441245	LUVA PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO	-	30	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
59	350370	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO	-	4	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
60	221225	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR:	-	8	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		LARANJA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA						
61	221224	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	-	6	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
62	221218	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
63	430352	CINTO SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: 03 MEIA- ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS /02 LAÇOS FRONTAL, COMPRIMENTO: 1,90, LARGURA: 45, MATERIAL: POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA	-	8	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
64	366649	MÁSCARA SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
65	389890	ESPUMA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO	-	20	M		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
66	332623	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO	Para uso na régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

67	332622	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA OXIGÊNIO	Para uso na régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
68	332621	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA VÁCUO	Para uso na régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
69	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1 /4, TIPO: PINO	Engate rápido compatível com cilindro de transporte	50	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
70	280525	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100	Manômetro para régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
71	280526	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA:	Manômetro para régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100					
72	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPA PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	Para uso em régua de gases	50	UN		R\$ SIGILOSO R\$ SIGILOSO
73	280471	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C /ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Para uso em régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO R\$ SIGILOSO
74	280472	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C /ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Para uso em régua de gases	100	UN		R\$ SIGILOSO R\$ SIGILOSO
75	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE	-	450	UN		R\$ SIGILOSO R\$ SIGILOSO

		ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO						
76	601651	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE SAÍDA: 30, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220, TENSÃO SAÍDA: 12, TIPO: CHAVEADA	Fonte de alimentação para uso em chamada de enfermagem	10	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
77	357944	AVENTAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, COR: PRETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G	-	4	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
78	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO: 460, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO: DE USO REUTILIZÁVEL, TIPO PUNHO: LONGO	-	4	PAR		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
79	260462	LUVA PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO	-	4	P		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
80	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	-	200	M		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

81	458455	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	-	200	M		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
82	616154	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLACAO TERMOFIXO HEPR, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLASTICO NÃO HALOGENADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, SEÇÃO NOMINAL: 6, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	-	100	M		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
83	458476	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE	-	100	M		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
84	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

85	467899	JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	Compõem o jogo com 38 peças; 1 Cabo Adaptador com encaixe 1/4" e catraca reversível; 1 Adaptador com encaixe quadrado 1/4" e sextavado 1/4"; 8 Bits Fenda: (4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm – 2 peças de cada tamanho); 10 Bits Phillips: (nº 0 (3 peças), nº 1 (4 peças), nº 2 (3 peças)); 10 Bits Hexalobulares: (T10, T15, T20, T25 e T30 – 2 peças de cada tamanho); 8 Bits Allen: (4 mm (3 peças), 5 mm (3 peças) e 6 mm (2 peças)).	2	JG		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
86	431033	LOCALIZADOR CABO, APLICAÇÃO: CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS, COMPONENTES: GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 500, COR: PRETA, REFERÊNCIA: GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
87	621682	ALICATE AMPERÍMETRO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, COMPONENTES ADICIONAIS: BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA, CORRENTE: CC: 400 A 2000 / DC:400 A 2000, MATERIAL: PVC, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: CC: 4, 40, 400 E 1000 / DC: 4, 40, 400 E 750, VOLTAGEM BATERIA: 9	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
88	279117	CAPACÍMETRO DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 0.1 PF A 20.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HOLSTER, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL, DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, PRECISÃO: 0,5	-	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		TERMOHIGRÔMETRO, ALTURA: 134, APLICAÇÃO: MONITORAMENTO	-				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

89	317276	TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, C/ TECLA CONGELAMENTO DE LEITURA DISPLAY, COMPRIMENTO: 75, ESPESSURA: 36, FAIXA TEMPERATURA: -20 A 60°C, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA: 0 A 100		3	UN			
90	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO, ACABAMENTO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 5.500, TENSÃO OPERAÇÃO: 220, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3	-	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
91	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI, POTÊNCIA: 5.400, TENSÃO: 220	-	24	PC		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
92	245481	CONJUNTO MANIFOLD, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS	2 unidades do conjunto da ferramenta manifold	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
93	381092	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA	-	120	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
94	443759	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL	-	4	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

95	610388	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	As peças que compõem o jogo com 25 peças; 3 bits tipo Philips: PH1 – PH2 – PH3; 3 bits tipo Pozidrive: PZ1 – PZ2 – PZ3; 3 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5mm – 1,2 x 8,0mm; 3 bits tipo Hexagonal: 4 – 5 – 6mm; 4 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25 – T30; 3 bits tipo Philips: PH1 – PH2 – PH3; 2 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5mm; 3 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25; 1 Adaptador universal magnético de 60mm.	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
96	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 110 PEÇAS	Peças que compõem o jogo com 110 peças; FERRAMENTAS: 1 alicate corte diagonal 6"; 1 alicate meia-cana 8"; 1 alicate bomba água 10"; 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm); 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm); 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm); 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm); 15 soquetes encaixe 1/2" (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm); 1 catraca encaixe 1/2"; 1 extensão 5" encaixe 1/2"; 1 junta universal encaixe 1/2"; 1 cabo T10" encaixe 1/2"; 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm); 11 soquetes encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm); 1 catraca encaixe 1/4"; 1 extensão 2" encaixe 1/4"; 1 extensão 4" encaixe 1/4"; 1 extensão flexível 6" encaixe 1/4"; 1 junta universal encaixe 1/4"; 1 cabo adaptador para bits	2	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

			com catraca encaixe 1/4". Bits magnéticos encaixe 1/4" em aço cromo vanádio, sendo: 7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças) 6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores					
97	345252	Cola, aplicação: vidro,borracha, plástico,pvc,metal,acrílico,náilon, características adicionais: instantânea, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, tipo: líquido	100 unidades de cola instantânea de 20g.	100	UN		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
98	328727	Parafuso Auto-Atarraxante, comprimento: 25, diâmetro corpo: 4,20, material: aço carbono, tipo cabeça: chata, tipo fenda: phillips, tratamento superficial: bicromatizado	CX COM 100 UM	5	CX		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
99	459980	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 2,5, cor da cobertura: preta, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450 /750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
100	459948	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 4,0, cor da cobertura: verde, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450 /750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
101	485621	Cabo Elétrico Flexível, aplicação: instalação elétrica, bitola: 6, material cobertura: composto termoplástico-pvc, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450/750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO		R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
			50 MT				R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

102	214124	Mangueira Jardim, características adicionais: com engate rápido, comprimento: 20, cor: verde, diâmetro: 1/2, espessura: 2, material: pvc-traçado em náilon, pressão máxima: 6	2	RO				
-----	--------	---	---	----	--	--	--	--

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais necessários para as atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações. Dessa forma, a escolha de exigir a cotação da quantidade total se alinha com o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.462/2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição do objeto deste Termo de Referência utilizará do sistema de Registro de Preços. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permiti a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

1.5.1. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.7. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.8. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.9. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.10. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da

Administração. Informamos ainda que o objeto **não está contemplado** no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.11. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.12. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A presente aquisição visa atender a demanda do Serviço de Infraestrutura em suprir prontamente, com qualidade e economia no desenvolvimento de suas atividades funcionais, as necessidades de reparos nas instalações do INI, bem como dar atendimento de forma satisfatória, às demandas da Unidade. Tem como fundamento promover o adequado funcionamento da infraestrutura do Instituto, inclusive, evitar e /ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do Item no DFD	ITEM	CATMAT	ID DO ITEM NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	CLASSE /GRUPO	Identificador da Futura Contratação
	1	606052		4991		3460	

2	480682
3	341737
4	425526
5	331695
6	416250
7	230143
8	302038
9	301969
10	318856
11	219568
12	219570
13	457619
14	437670
15	291430
16	291428
17	479519
18	479498
19	461522
20	418902
21	373596

4992
4993
4994
4995
4996
4997
4998
4999
5000
5001
5002
5003
5004
5005
5006
5007
5008
5009
5010
5011

4010
4240
4240
4510
5110
5305
5305
5305
5330
5340
5340
5805
5915
5920
5920
5920
5920
5920
5920
5935
5935

22	460998
23	460999
24	614045
25	465301
26	344948
27	234354
28	354130
29	404467
30	450792
31	422741
32	346417
33	359554
34	294155
35	294157
36	355633
37	449828
38	478085

5012
5013
5014
5015
5016
5017
5018
5019
5020
5021
5022
5023
5024
5025
5026
5027
5028

5935
5935
5935
5963
5970
6135
6140
6850
7105
7510
7510
7510
7510
7510
7510
7510
8135

180/2024	39	443742	33781055000135-0-000006/2025	5029	27/03/2024	4240	254492-112/2025
	40	298647		5030		4240	
	41	445224		5031		7520	
	42	349296		5032		8030	
	43	402921		5033		8125	
	44	483484		5034		8135	
	45	450893		5035		8430	
	46	431795		5036		8430	
	47	276285		5037		8430	
	48	431798		5038		8430	
	49	276289		5039		8430	
	50	431867		5040		8430	
	51	431868		5041		8430	
	52	276287		5042		8430	
	53	350677		5043		8430	
	54	618290		5044		4240	
	55	384283		5045		4240	
	56	618293		5046		4240	

57	615041
58	441245
59	350370
60	221225
61	221224
62	221218
63	430352
64	366649
65	389890
66	332623
67	332622
68	332621
69	610933
70	280525
71	280526
72	619596
73	280471
74	280472
75	472681

5047
5048
5049
5050
5051
5052
5053
5054
5055
5056
5057
5058
5059
5060
5061
5062
5063
5064
5065

8415
8415
4240
4240
4240
4240
4240
4240
9999
6515
6515
6515
4940
4320
4320
6685
6695
6695
6350

76	601651
77	357944
78	407525
79	260462
80	616153
81	458455
82	616154
83	458476
84	458754
85	467899
86	431033
87	621682
88	279117
89	317276
90	614569
91	296680
92	245481
93	381092
94	443759

5066
5067
5068
5069
5070
5071
5072
5073
5074
5075
5076
5077
5078
5079
5080
5081
5082
5083
5084

6130
8415
8415
8465
6145
6145
6145
6145
5180
5120
5999
5210
6625
6685
4510
5905
4130
4510
4510

	95	610388		5085		5180	
	96	457011		5086		5180	
	97	345252		5087		8040	
	98	328727		5088		5305	
	99	459980		5089		6145	
	100	459948		5090		6145	
	101	485621		5091		6145	
	102	214124		5092		4720	

2.3. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar 39/2025, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas pelo SEINFRA - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

Considerando que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica. Considerando ainda que os itens requisitados são de uso frequente e que alguns deles não tem uso de forma imediata, com fundamento no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, inciso V, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando:

- Não comprometer registros orçamentários dos grupos de pesquisa. Somente quando houver a necessidade de uso do material, ocorrerá a reserva orçamentária e a emissão da Nota de empenho
- Não gerar custos de armazenagem de itens que serão utilizados no decorrer do ano;
- Promover dinamismo na logística e planejamento de compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.4. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

Nº do Item no DFD	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
28	354130	MOTOROLA	A escolha de baterias da mesma marca dos aparelhos já existentes na Unidade se justifica por visar garantir o desempenho ótimo, a segurança e a longevidade dos dispositivos, garantindo o desempenho máximo, a segurança e a longevidade dos dispositivos, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo. 1. Compatibilidade Total As baterias da mesma marca são projetadas especificamente para os modelos de rádio existentes, assegurando compatibilidade perfeita em termos de dimensões, encaixe e voltagem. Essa compatibilidade garante o funcionamento correto do sistema de gerenciamento de energia dos rádios, evitando erros de leitura, carregamento inadequado e outros problemas que podem comprometer o desempenho e a vida útil do aparelho. 2. Desempenho Otimizado As baterias originais são fabricadas com os mesmos componentes e tecnologias utilizadas nos aparelhos, o que garante o desempenho máximo em termos de autonomia, tempo de carregamento e eficiência energética, sem comprometer o desempenho por conta de componentes incompatíveis ou de qualidade inferior. 3. Segurança As baterias originais passam por rigorosos testes de segurança e qualidade, garantindo que os componentes utilizados são seguros e confiáveis. Baterias de outras marcas podem apresentar riscos de superaquecimento, curto-circuito e até mesmo explosão, colocando em risco a integridade do aparelho e a segurança do usuário. 4. Durabilidade e Longevidade As baterias originais são projetadas para ter uma vida útil longa e durável, acompanhando o ciclo de vida do aparelho. Ao optar por baterias da mesma marca, o usuário garante que terá um produto de qualidade, que não se deteriora rapidamente e que mantém o desempenho ao longo do tempo. 5. Preservação da Garantia do Aparelho Em alguns casos, a utilização de baterias de outras marcas pode invalidar a garantia dos rádios, caso seja constatado que o problema foi causado por componentes não originais. Ao optar por baterias da mesma marca, o usuário preserva a garantia do aparelho e evita transtornos em caso de necessidade de assistência técnica.

			Atualmente todos os rádios existentes na Unidade são da marca Motorola, cerca de 50 rádios que estão distribuídos entre Sede e Centro Hospitalar.
--	--	--	---

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.4.1. Somente serão pagos os materiais definitivamente entregues pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de materiais não entregue pela contratada.

Margem de Preferência

4.5. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens por serem classificados como material de consumo. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021 tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, considerando a natureza de material de consumo, não se mostra necessária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preços.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.34. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.35. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO-SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, a cada pedido a ser feito pela administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025

Marco Antonio Ignácio da Silva SEINFRA - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO IGNACIO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 14:18:11.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 12:06:13.

Anexo III

Estudo Técnico Preliminar 39/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000037/2025-15

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A presente aquisição visa atender a demanda do Serviço de Infraestrutura em suprir prontamente, com qualidade e economia no desenvolvimento de suas atividades funcionais, as necessidades de reparos nas instalações do INI, bem como dar atendimento de forma satisfatória, às demandas da Unidade. Tem como fundamento promover o adequado funcionamento da infraestrutura do Instituto, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/INI - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	MARCO ANTÔNIO IGNÁCIO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.7.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.8. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.9. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.10. Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

4.11. Justificativa Técnica para escolha da marca:

Nº do ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
28	354130	MOTOROLA	A escolha de baterias da mesma marca dos aparelhos já existentes na Unidade se justifica por visar garantir o desempenho ótimo, a segurança e a longevidade dos dispositivos, garantindo o desempenho máximo, a segurança e a longevidade dos dispositivos, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo. 1. Compatibilidade Total As baterias da mesma marca são projetadas especificamente para os modelos de rádio existentes, assegurando compatibilidade perfeita em termos de dimensões, encaixe e voltagem. Essa compatibilidade garante o funcionamento correto do sistema de gerenciamento de energia dos rádios, evitando erros de leitura, carregamento inadequado e outros problemas que podem comprometer o desempenho e a vida útil do aparelho. 2. Desempenho Otimizado As baterias originais são fabricadas com os mesmos componentes e tecnologias utilizadas nos aparelhos, o que garante o desempenho máximo em termos de autonomia, tempo de carregamento e eficiência energética, sem comprometer o desempenho por conta de componentes incompatíveis ou de qualidade inferior. 3. Segurança

		As baterias originais passam por rigorosos testes de segurança e qualidade, garantindo que os componentes utilizados são seguros e confiáveis. Baterias de outras marcas podem apresentar riscos de superaquecimento, curto-circuito e até mesmo explosão, colocando em risco a integridade do aparelho e a segurança do usuário. 4. Durabilidade e Longevidade As baterias originais são projetadas para ter uma vida útil longa e durável, acompanhando o ciclo de vida do aparelho. Ao optar por baterias da mesma marca, o usuário garante que terá um produto de qualidade, que não se deteriora rapidamente e que mantém o desempenho ao longo do tempo. 5. Preservação da Garantia do Aparelho Em alguns casos, a utilização de baterias de outras marcas pode invalidar a garantia dos rádios, caso seja constatado que o problema foi causado por componentes não originais. Ao optar por baterias da mesma marca, o usuário preserva a garantia do aparelho e evita transtornos em caso de necessidade de assistência técnica. Atualmente todos os rádios existentes na Unidade são da marca Motorola, cerca de 50 rádios que estão distribuídos entre Sede e Centro Hospitalar.
--	--	---

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foi avaliado a Dispensa Eletrônica Nº 90015/2024-INI e o Pregão Eletrônico 00013/2023, aquisições similares realizadas pelos órgãos (UASG 254492) INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS e (UASG 160062) CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do Serviço de Infraestrutura/INI, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por essa requisição.

Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens em comento neste Estudo, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas pelo Serviço de Infraestrutura, fortalecendo

nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública. Sopesando ainda, adquirir itens com qualidade, eficiência e segurança que viabilizem ao Serviço de Infraestrutura em suas atribuições no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do ITEM	CATMAT	Descrição CATMAT	Descrição Complementar	QTE	UND
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA, COMPONENTES: 5 BROCAS P/METAL; 7 BROCAS P/MADEIRA; 4 BROCAS P/C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS	Brocas compatíveis com furadeira e parafusadeiras para uso em marcenaria e alvenaria. As peças que compõem o kit com 100 peças; 05 Brocas para metal HSS-R: 2, 3, 4, 5, 6mm; 07 Brocas para madeira 3(2), 4, 5(2), 6, 8mm; 04 Brocas para concreto 6(2), 7, 8mm; 02 Brocas chata 12, 16mm; 02 Serra copo HCS: 32, 38mm; 01 Adaptador serra copo; 32 Bits 25mm: T10, T15, T20,T25, T30, T40, PH1(2), PH2(11), PH3(2), PZ1(2), PZ2 (3), PZ3(2), H4, H5, H6, H7; 04 Fenda 0.5 Pol. x 4, 0.6 x 4.5 Pol., 0.6 Pol. x 5, 1.2 Pol. x 7; 25 Pontas com estojo com PH2 x 25mm em chave phillips (25); 12 Bits 50mm: PH1, PH2 (5), PH3, PZ1, PZ2, PZ2, T20, T30; 03 Soquete magnético 6, 8, 10mm; 01 Escareador; 01 Porta-bit magnético; 01 Maleta.	2	UN
2	480682	CORRENTE SOLDADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, BITOLA: 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG, COMPRIMENTO: 42, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, LARGURA: 24, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	Corrente de ferro galvanizado para utilizar na delimitação do estacionamento	25	KG
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVOL, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000, USO: FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO: VAPOR ORGÂNICO	Filtro compatível para máscara de gases	3	UN
4	425526	RESPIRADOR, APLICAÇÃO: POEIRA, NÉVOA, FUMO, VAPOR E AGENTES BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS P/ FIXAÇÃO, MATERIAL: ELASTÔMERO, QUANTIDADE VÁLVULAS: VÁLVULA DE EXALAÇÃO, E FILTRO INTERNO EM CARTUCHO, TAMANHO PEÇA FACIAL: GRANDE, TIPO:	-	3	UN

		FACIAL INTEIRA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL			
5	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO CELITE, FORMATO: OVAL	-	100	UN
6	416250	LÂMINA SERRA MANUAL, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 12, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA	-	10	UN
7	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 10, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C
8	302038	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 55, DIÂMETRO NOMINAL: 8, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C
9	301969	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 45, DIÂMETRO NOMINAL: 6, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C
10	318856	FITA VEDA ROSCA, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 3/4, MATERIAL: TEFLON	Uso em hidráulica (Rolo de 50 metros)	50	RO
11	219568	CADEADO, ALTURA: 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 22, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 23, ALTURA HASTE: 14, QUANTIDADE PINOS: 4, DIÂMETRO HASTE: 4	-	100	UN
12	219570	CADEADO, ALTURA: 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 33, ALTURA HASTE: 22, QUANTIDADE PINOS: 5, DIÂMETRO HASTE: 6,50	-	100	UN
		APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL, COR: PRETA, DURAÇÃO	-		

13	457619	FLASH: 100 E 250, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75		150	UN
14	437670	FILTRO LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE ON/OFF/FUSÍVEIS E LED INDICADOR, COMPRIMENTO CABO: 5, CORRENTE MÁXIMA: 10, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220	-	100	UN
15	291430	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 20, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	50	UN
16	291428	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 10, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	100	UN
17	479519	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 10, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	100	UN
18	479498	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	UN
19	461522	FUSÍVEL CARTUCHO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO TOTAL: 38, CORRENTE NOMINAL: 12, DIÂMETRO EXTERNO DAS VIROLAS: 10, MATERIAL CORPO: CERÂMICA, TENSÃO NOMINAL: 500, TIPO: VIROLA	Para uso em microondas	50	UN
20	418902	PLUGUE, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO	-	100	UN
21	373596	PLUGUE, APLICAÇÃO: REDES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8MM, SAÍDA LA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO PINOS: REDONDO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO	-	100	UN
		TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	-		

22	460998	COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250		50	PC
23	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	PC
24	614045	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MODELO: PLUGUE, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: FÊMEA	-	50	PC
25	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA	Para uso em microondas	10	UN
26	344948	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, LARGURA NOMINAL: 18, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC	Rolo de 20 metros	100	RO
27	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9	Embalagem com 5 unidades	10	EMB
28	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: RÁDIO MOTOROLA EP450, CAPACIDADE NOMINAL: 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-LON, TENSÃO: 7,50	CÓD. DA MARCA NNTN4970-I	20	PC
29	404467	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Frasco de 320 mL	30	FR
30	450792	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65, TIPO: PAREDE ARTICULADO"	-	10	UN
31	422741	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 21, MATERIAL: BORRACHA,	Caixa com 20 metros	50	CX

		TIPO: DUPLA FACE			
32	346417	FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, COMPRIMENTO: 100, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: AUTO - ADESIVA ZEBRADA	Rolo com 100 metros	50	CA
33	359554	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: AMARELA, LARGURA: 50, MATERIAL: BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA
34	294155	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA
35	294157	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERMELHA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA
36	355633	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 30, COR: AZUL, LARGURA: 100, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA
37	449828	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: CINZA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE	Rolo com 100 metros	20	CA
38	478085	FITA ALUMÍNIO, ESPESSURA: 0,030, LARGURA: 213, MATERIAL: DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO: RESINA TERMO SELANTE	-	50	UN
39	443742	FITA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO: 30, COR: PRETA, ESPESSURA: 1, LARGURA: 5, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER	Rolo de 20 metros	50	RO
40	298647	FITA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Rolo de 20 metros	50	RO
41	445224	ESTILETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE	Caixa com 1 unidade	30	CX

		SEGURANÇA, COMPRIMENTO: 152, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, TIPO: LARGO			
42	349296	ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO: SPRAY, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WD 40, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, INIBIDOR	-	50	FR
43	402921	GARRAFÃO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, MATERIAL: PLÁSTICO	-	50	UN
44	483484	PLÁSTICO BOLHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COMPRIMENTO: 100, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10, LARGURA: 1,30, MATERIAL: PLÁSTICO	Bobina de 100 metros	6	BOB
45	450893	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, TAMANHO: 36, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR
46	431795	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/BIQUEIRA/PALMILHA TIPO STROBEL, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 37, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR
47	276285	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 38, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR
48	431798	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA	-	4	PAR
		BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS	-		

49	276289	ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 41, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS		5	PAR
50	431867	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 42, TIPO USO: ELETRICISTA	-	6	PAR
51	431868	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 43, TIPO USO: ELETRICISTA	-	5	PAR
52	276287	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 44, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR
53	350677	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU /BORRACHA, TAMANHO: 46, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR
54	618290	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE	-	100	UN
55	384283	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, ESPESSURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL	São dois pares	2	UN

		ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA			
56	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	-	30	UN
57	615041	LUVA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	-	30	PAR
58	441245	LUVA PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO	-	30	PAR
59	350370	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO	-	4	UN
60	221225	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: LARANJA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	-	8	UN
61	221224	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	-	6	UN
62	221218	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA	-	2	UN
		CINTO SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS	-		

63	430352	ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: 03 MEIA-ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS/02 LAÇOS FRONTAI, COMPRIMENTO: 1,90, LARGURA: 45, MATERIAL: POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA		8	UN
64	366649	MÁSCARA SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50	-	2	UN
65	389890	ESPUMA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO	-	20	M
66	332623	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO	Para uso na régua de gases	100	UN
67	332622	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA OXIGÊNIO	Para uso na régua de gases	100	UN
68	332621	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA VÁCUO	Para uso na régua de gases	100	UN
69	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1/4, TIPO: PINO	Engate rápido compatível com cilindro de transporte	50	UN
70	280525	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100	Manômetro para régua de gases	100	UN
		REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	Manômetro para régua de gases		

71	280526	MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/CM², VAZÃO: 100		100	UN
72	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPAS PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	Para uso em régua de gases	50	UN
73	280471	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P /VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Para uso em régua de gases	100	UN
74	280472	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P /VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Para uso em régua de gases	100	UN
75	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO	-	450	UN
		FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE	Fonte de alimentação para uso em chamada de enfermagem		

76	601651	SAÍDA: 30, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 /60, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220, TENSÃO SAÍDA: 12, TIPO: CHAVEADA	-	10	UN
77	357944	AVENTAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, COR: PRETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G	-	4	UN
78	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO: 460, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO: DE USO REUTILIZÁVEL, TIPO PUNHO: LONGO	-	4	PAR
79	260462	LUVA PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO	-	4	P
80	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6 /1, TIPO: TRIPOLAR, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	200	M
81	458455	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	200	M
82	616154	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLACAO TERMOFIXO HEPR, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO	-	100	M

		TERMOPLASTICO NÃO HALOGENADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, SEÇÃO NOMINAL: 6, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6 /1, TIPO: TRIPOLAR, TEMPERA CONDUTOR: MOLE			
83	458476	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	100	M
84	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	-	2	UN
85	467899	JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	Compõem o jogo com 38 peças; 1 Cabo Adaptador com encaixe 1/4" e catraca reversível; 1 Adaptador com encaixe quadrado 1/4" e sextavado 1/4"; 8 Bits Fenda: (4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm – 2 peças de cada tamanho); 10 Bits Phillips: (nº 0 (3 peças), nº 1 (4 peças), nº 2 (3 peças)); 10 Bits Hexalobulares: (T10, T15, T20, T25 e T30 – 2 peças de cada tamanho); 8 Bits Allen: (4 mm (3 peças), 5 mm (3 peças) e 6 mm (2 peças)).	2	JG
86	431033	LOCALIZADOR CABO, APLICAÇÃO: CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS, COMPONENTES: GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 500, COR: PRETA, REFERÊNCIA: GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT	-	2	UN
87	621682	ALICATE AMPERÍMETRO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, COMPONENTES ADICIONAIS: BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA, CORRENTE: CC: 400 A 2000 / DC:400 A 2000, MATERIAL: PVC, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: CC: 4, 40, 400 E 1000 / DC: 4, 40, 400 E 750, VOLTAGEM BATERIA: 9	-	2	UN

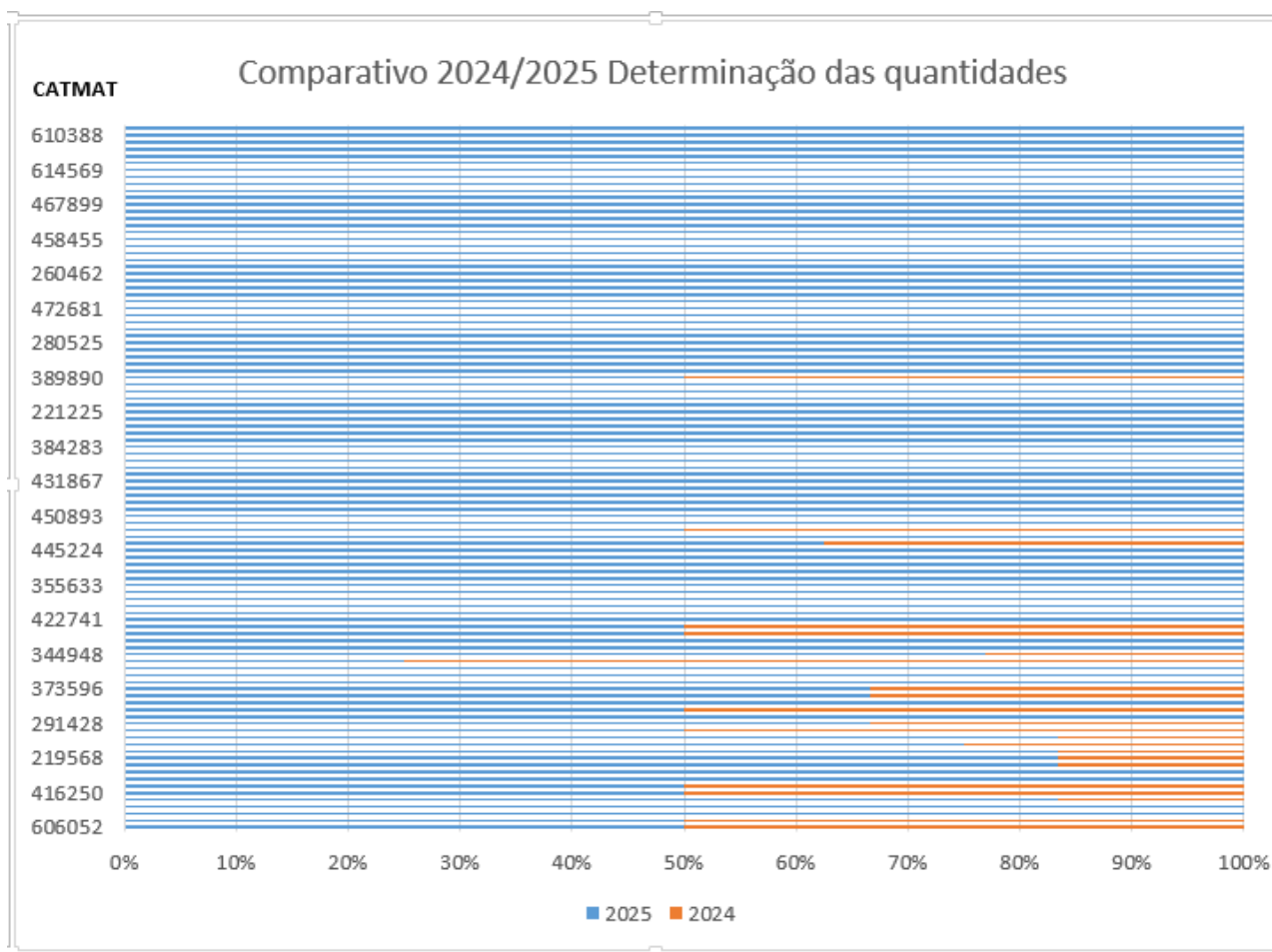
88	279117	CAPACÍMETRO DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 0.1PF A 20.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HOLSTER, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL, DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, PRECISÃO: 0,5	-	2	UN
89	317276	TERMOHIGRÔMETRO, ALTURA: 134, APLICAÇÃO: MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, C/ TECLA CONGELAMENTO DE LEITURA DISPLAY, COMPRIMENTO: 75, ESPESSURA: 36, FAIXA TEMPERATURA: -20 A 60°C, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA: 0 A 100	-	3	UN
90	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO, ACABAMENTO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 5.500, TENSÃO OPERAÇÃO: 220, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3	-	100	UN
91	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI, POTÊNCIA: 5.400, TENSÃO: 220	-	24	PC
92	245481	CONJUNTO MANIFOLD, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS	2 unidades do conjunto da ferramenta manifold	2	UN
93	381092	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA	-	120	UN
94	443759	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL	-	4	UN
		CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	As peças que compõem o jogo com 25 peças; 3 bits tipo Philips: PH1 – PH2 – PH3; 3 bits tipo Pozidrive: PZ1 – PZ2 – PZ3; 3 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5mm – 1,2 x 8,0mm;		

95	610388		3 bits tipo Hexagonal: 4 – 5 – 6mm; 4 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25 – T30; 3 bits tipo Phillips: PH1 – PH2 – PH3; 2 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5mm; 3 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25; 1 Adaptador universal magnético de 60mm.	2	UN
96	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 110 PEÇAS	Peças que compõem o jogo com 110 peças; FERRAMENTAS: 1 alicate corte diagonal 6"; 1 alicate meia-cana 8"; 1 alicate bomba água 10"; 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm); 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm); 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm); 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm); 15 soquetes encaixe 1/2" (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm); 1 catraca encaixe 1/2"; 1 extensão 5" encaixe 1/2"; 1 junta universal encaixe 1/2"; 1 cabo T10" encaixe 1/2"; 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm); 11 soquetes encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm); 1 catraca encaixe 1/4"; 1 extensão 2" encaixe 1/4"; 1 extensão 4" encaixe 1/4"; 1 extensão flexível 6" encaixe 1/4"; 1 junta universal encaixe 1/4"; 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4". Bits magnéticos encaixe 1/4" em aço cromo vanádio, sendo: 7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças) 6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores	2	UN
97	345252	Cola, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, tipo: líquido	100 unidades de cola instantânea de 20g.	100	UN
98	328727	Parafuso Auto-Atarraxante, comprimento: 25, diâmetro corpo: 4,20, material: aço carbono, tipo cabeça: chata, tipo fenda: phillips, tratamento superficial: bicromatizado	CX COM 100 UM	5	CX

99	459980	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 2,5, cor da cobertura: preta, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450 /750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO
100	459948	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 4,0, cor da cobertura: verde, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450 /750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO
101	485621	Cabo Elétrico Flexível, aplicação: instalação elétrica, bitola: 6, material cobertura: composto termoplástico-pvc, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450 /750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO
102	214124	Mangueira Jardim, características adicionais: com engate rápido, comprimento: 20, cor: verde, diâmetro: 1/2, espessura: 2, material: pvc-traçado em náilon, pressão máxima: 6	50 MT	2	RO

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A quantidade a ser contratada foi baseada na necessidade de adequação do parque tecnológico, a fim de não incorrer em déficit, no atendimento as necessidades do Instituto, impactando nossa capacidade de resposta as atividades de Pesquisa e Ensino, utilizando-se para comparação as quantidades solicitadas no exercício anterior (Processo SEI - 25029.000079/2024-67), conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.



7.2. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

7.2.1. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim a possibilidade, desde que garantida a vantajosidade para a Administração Pública, da validade da Ata ser dilatada por mais 1 (um) ano, foi pensado para a aquisição em pauta a disponibilidade do saldo na Ata de Registro de preços que permita tal prorrogação, o que se traduz em:

- Economia de tempo e recursos, pois não é necessário realizar novos processos licitatórios
- Estabilidade de preços, o que ajuda a controlar custos e a garantir previsibilidade
- Possibilidade de manter os preços registrados por mais tempo, o que é especialmente vantajoso em períodos de inflação.

7.4. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste estudo (descrição complementar), prevalecerá o último.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

Nº do ITEM	CATMAT	Descrição CATMAT	Descrição Complementar	QTE	UND	MARCA	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	606052	PEÇA / ACESSÓRIO DE FURADEIRA / PARAFUSADEIRA, APLICAÇÃO: MARCENARIA E ALVENARIA, COMPONENTES: 5 BROCAS P/METAL; 7 BROCAS P/MADEIRA; 4 BROCAS P/C, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MALETA, MATERIAL: AÇO, TIPO: KIT DE ACESSÓRIOS COM 100 PEÇAS	Brocas compatíveis com furadeira e parafusadeiras para uso em marcenaria e alvenaria. As peças que compõem o kit com 100 peças; 05 Brocas para metal HSS-R: 2, 3, 4, 5, 6mm; 07 Brocas para madeira 3(2), 4, 5(2), 6, 8mm; 04 Brocas para concreto 6(2), 7, 8mm; 02 Brocas chata 12, 16mm; 02 Serra copo HCS: 32, 38mm; 01 Adaptador serra copo; 32 Bits 25mm: T10, T15, T20, T25, T30, T40, PH1(2), PH2(11), PH3(2), PZ1(2), PZ2 (3), PZ3(2), H4, H5, H6, H7; 04 Fenda 0.5 Pol. x 4, 0.6 x 4.5 Pol., 0.6 Pol. x 5, 1.2 Pol. x 7; 25 Pontas com estojo com PH2 x 25mm em chave phillips (25); 12 Bits 50mm: PH1, PH2 (5), PH3, PZ1, PZ2, PZ2, T20, T30; 03 Soquete magnético 6, 8, 10mm; 01 Escareador; 01 Porta-bit magnético; 01 Maleta.	2	UN			
2	480682	CORRENTE SOLDADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, BITOLA: 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG, COMPRIMENTO: 42, FORMATO ELOS: CURTO E SOLDADO, LARGURA: 24, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	Corrente de ferro galvanizado para utilizar na delimitação do estacionamento	25	KG			
3	341737	FILTRO RESPIRADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVOL, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000, USO: FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO: VAPOR ORGÂNICO	Filtro compatível para máscara de gases	3	UN			
4	425526	RESPIRADOR, APLICAÇÃO: POEIRA, NÉVOA, FUMO, VAPOR E AGENTES BIOLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS P/ FIXAÇÃO, MATERIAL: ELASTÔMERO, QUANTIDADE VÁLVULAS: VÁLVULA DE EXALAÇÃO, E FILTRO INTERNO	-	3	UN			

		EM CARTUCHO, TAMANHO PEÇA FACIAL: GRANDE, TIPO: FACIAL INTEIRA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL						
5	331695	ASSENTO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO CELITE, FORMATO: OVAL	-	100	UN			
6	416250	LÂMINA SERRA MANUAL, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 12, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA	-	10	UN			
7	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 10, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C			
8	302038	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 55, DIÂMETRO NOMINAL: 8, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C			
9	301969	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 45, DIÂMETRO NOMINAL: 6, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	-	4	C			
10	318856	FITA VEDA ROSCA, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 3 /4, MATERIAL: TEFLON	Uso em hidráulica (Rolo de 50 metros)	50	RO			
11	219568	CADEADO, ALTURA: 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 22, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 23, ALTURA HASTE: 14, QUANTIDADE PINOS: 4, DIÂMETRO HASTE: 4	-	100	UN			
12	219570	CADEADO, ALTURA: 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 35, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA CORPO: 33, ALTURA HASTE: 22, QUANTIDADE PINOS: 5, DIÂMETRO HASTE: 6,50	-	100	UN			

13	457619	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL, COR: PRETA, DURAÇÃO FLASH: 100 E 250, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NÍVEL CAMPAINHA: 2 NÍVEIS: 50 A 75	-	150	UN			
14	437670	FILTRO LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE ON/OFF/FUSÍVEIS E LED INDICADOR, COMPRIMENTO CABO: 5, CORRENTE MÁXIMA: 10, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220	-	100	UN			
15	291430	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 20, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	50	UN			
16	291428	FUSÍVEL VIDRO, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, CORRENTE NOMINAL: 10, VOLTAGEM: 250, DIÂMETRO: 30	-	100	UN			
17	479519	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 10, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	100	UN			
18	479498	FUSÍVEL VIDRO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CORRENTE NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 5, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	UN			
19	461522	FUSÍVEL CARTUCHO, AÇÃO: RETARDADA, COMPRIMENTO TOTAL: 38, CORRENTE NOMINAL: 12, DIÂMETRO EXTERNO DAS VIROLAS: 10, MATERIAL CORPO: CERÂMICA, TENSÃO NOMINAL: 500, TIPO: VIROLA	Para uso em microondas	50	UN			
20	418902	PLUGUE, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO	-	100	UN			
21	373596	PLUGUE, APLICAÇÃO: REDES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 8MM, SAÍDA LA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO PINOS: REDONDO,	-	100	UN			

		NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136, NÚMERO PINOS: 3, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: MACHO						
22	460998	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	PC			
23	460999	TOMADA, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, FORMATO CONTATO: 2P + T, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: DUPLA, TENSÃO NOMINAL: 250	-	50	PC			
24	614045	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10, FORMATO CONTATO: 2P + T, MODELO: PLUGUE, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: FÊMEA	-	50	PC			
25	465301	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: PUSH-BUTTON 2 PINOS, TIPO: BOTÃO MICRO CHAVE, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA	Para uso em microondas	10	UN			
26	344948	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, LARGURA NOMINAL: 18, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC	Rolo de 20 metros	100	RO			
27	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9	Embalagem com 5 unidades	10	EMB			
28	354130	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: RÁDIO MOTOROLA EP450, CAPACIDADE NOMINAL: 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-LON, TENSÃO: 7,50	CÓD. DA MARCA NNTN4970-I	20	PC	MOTOROLA		
29	404467	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Frasco de 320 mL	30	FR			
		SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, ACABAMENTO	-					

30	450792	SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65, TIPO: PAREDE ARTICULADO"		10	UN			
31	422741	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 21, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: DUPLA FACE	Caixa com 20 metros	50	CX			
32	346417	FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, COMPRIMENTO: 100, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: AUTO - ADESIVA ZEBRADA	Rolo com 100 metros	50	CA			
33	359554	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: AMARELA, LARGURA: 50, MATERIAL: BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA			
34	294155	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA			
35	294157	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 10, COR: VERMELHA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA			
36	355633	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, COMPRIMENTO: 30, COR: AZUL, LARGURA: 100, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE	Rolo com 100 metros	50	CA			
37	449828	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: CINZA, LARGURA: 48, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE	Rolo com 100 metros	20	CA			
38	478085	FITA ALUMÍNIO, ESPESSURA: 0,030, LARGURA: 213, MATERIAL: DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO: RESINA TERMO SELANTE	-	50	UN			
39	443742	FITA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO: 30, COR: PRETA, ESPESSURA: 1, LARGURA: 5, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER	Rolo de 20 metros	50	RO			
		FITA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA,	Rolo de 20 metros					

40	298647	CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA /RESINA ADESIVA, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO		50	RO			
41	445224	ESTILETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO: 152, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, TIPO: LARGO	Caixa com 1 unidade	30	CX			
42	349296	ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO: SPRAY, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WD 40, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, INIBIDOR	-	50	FR			
43	402921	GARRAFÃO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, MATERIAL: PLÁSTICO	-	50	UN			
44	483484	PLÁSTICO BOLHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COMPRIMENTO: 100, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10, LARGURA: 1,30, MATERIAL: PLÁSTICO	Bobina de 100 metros	6	BOB			
45	450893	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, BIQUEIRA EM PVC, MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, TAMANHO: 36, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR			
46	431795	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/BIQUEIRA /PALMILHA TIPO STROBEL, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: 37, TIPO USO: PROTEÇÃO	-	1	PAR			
47	276285	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 38, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR			
		BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO:	-					

48	431798	PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA	-	4	PAR			
49	276289	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 41, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	5	PAR			
50	431867	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, TAMANHO: 42, TIPO USO: ELETRICISTA	-	6	PAR			
51	431868	BOTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO /PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, TAMANHO: 43, TIPO USO: ELETRICISTA	-	5	PAR			
52	276287	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIDENSIDADE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 44, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR			
53	350677	BOTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA MONTAGEM SINTÉTICA TNT, FORRO SINTÉTICO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: PU/BORRACHA, TAMANHO: 46, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	-	1	PAR			
		PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3	-					

54	618290	FLANGES E CORDÃO, ESPESSURA: 10, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO CONCHA: PLUGUE		100	UN			
55	384283	PROTETOR AURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 31DB, ESPESSURA: 10, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA	São dois pares	2	UN			
56	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	-	30	UN			
57	615041	LUVA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO EM RASPA, COM COSTURA EM LINHA DE NÁILON, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 24 X 13 CM	-	30	PAR			
58	441245	LUVA PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO ELÁSTICO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO	-	30	PAR			
59	350370	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO	-	4	UN			
60	221225	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL /CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: LARANJA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA	-	8	UN			
		CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL /CIA ELETRICIDADE E	-					

61	221224	INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: LISA		6	UN			
62	221218	CAPACETE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL /CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA	-	2	UN			
63	430352	CINTO SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: 03 MEIA-ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS/02 LAÇOS FRONTAI, COMPRIMENTO: 1,90, LARGURA: 45, MATERIAL: POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA	-	8	UN			
64	366649	MÁSCARA SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON, TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50	-	2	UN			
65	389890	ESPUMA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO	-	20	M			
66	332623	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO	Para uso na régua de gases	100	UN			
67	332622	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA OXIGÊNIO	Para uso na régua de gases	100	UN			
68	332621	POSTO MEDICINAL DE PAREDE, APLICAÇÃO: PARA GASES MEDICINAIS, COMPOSIÇÃO: VÁLVULA E TARUGO, TIPO: EXTERNO PARA VÁCUO	Para uso na régua de gases	100	UN			
69	610933	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 1/4, TIPO: PINO	Engate rápido compatível com cilindro de transporte	50	UN			
		REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Manômetro para régua de gases					

70	280525	FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON,VÁLVULA ALÍVIO 6KGF /CM², VAZÃO: 100		100	UN			
71	280526	REGULADOR PRESSÃO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA: DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, MODELO: SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 3,5 A 4,5, TIPO CONEXÃO SAÍDA: CONEXÕES PADRÃO ABNT, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO TP BOURDON,VÁLVULA ALÍVIO 6KGF /CM², VAZÃO: 100	Manômetro para régua de gases	100	UN			
72	619596	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPÁ PARA FRASCO, MATERIAL: CAIXA E VISOR EM PLÁSTICO, INTERNO EM LATÃO, MODELO: ANALÓGICO	Para uso em régua de gases	50	UN			
73	280471	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Para uso em régua de gases	100	UN			
		FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C /ABAS EM LATÃO, CONEXÃO	Para uso em régua de gases					

74	280472	SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C /RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA		100	UN			
75	472681	CAMPAINHA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LINHA: P/ CHAMADA DA EQUIPE ENFERMAGEM, USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO	-	450	UN			
76	601651	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE SAÍDA: 30, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220, TENSÃO SAÍDA: 12, TIPO: CHAVEADA	Fonte de alimentação para uso em chamada de enfermagem	10	UN			
77	357944	AVENTAL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, COR: PRETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G	-	4	UN			
78	407525	LUVA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO, COMPRIMENTO CANO: 460, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO: DE USO REUTILIZÁVEL, TIPO PUNHO: LONGO	-	4	PAR			
79	260462	LUVA PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA, SUSPENSÓRIO, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO	-	4	P			
80	616153	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, SEÇÃO NOMINAL: 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	200	M			
		CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	-					

81	458455	ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 4, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE		200	M			
82	616154	CABO ELÉTRICO ISOLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLACAO TERMOFIXO HEPR, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLASTICO NÃO HALOGENADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, SEÇÃO NOMINAL: 6, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: TRIPOLAR, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	100	M			
83	458476	CABO ELÉTRICO ISOLADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5, COR DO ISOLAMENTO: VERMELHA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 10, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TEMPERA CONDUTOR: MOLE	-	100	M			
84	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 150 PEÇAS	-	2	UN			
85	467899	JOGO CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM 38 PEÇAS, COMPONENTES: CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 38, TIPO: PHILIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA: MAGNETIZADA	Compõem o jogo com 38 peças; 1 Cabo Adaptador com encaixe 1/4" e catraca reversível; 1 Adaptador com encaixe quadrado 1/4" e sextavado 1/4"; 8 Bits Fenda: (4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm – 2 peças de cada tamanho); 10 Bits Phillips: (nº 0 (3 peças), nº 1 (4 peças), nº 2 (3 peças)); 10 Bits Hexalobulares: (T10, T15, T20, T25 e T30 – 2 peças de cada tamanho); 8 Bits Allen: (4 mm (3 peças), 5 mm (3 peças) e 6 mm (2 peças)).	2	JG			

86	431033	LOCALIZADOR CABO, APLICAÇÃO: CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS, COMPONENTES: GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 500, COR: PRETA, REFERÊNCIA: GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT	-	2	UN			
87	621682	ALICATE AMPERÍMETRO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, COMPONENTES ADICIONAIS: BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA, CORRENTE: CC: 400 A 2000 / DC:400 A 2000, MATERIAL: PVC, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: CC: 4, 40, 400 E 1000 / DC: 4, 40, 400 E 750, VOLTAGEM BATERIA: 9	-	2	UN			
88	279117	CAPACÍMETRO DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 0.1PF A 20.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HOLSTER, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL, DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, PRECISÃO: 0,5	-	2	UN			
89	317276	TERMOHIGRÔMETRO, ALTURA: 134, APLICAÇÃO: MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, C/ TECLA CONGELAMENTO DE LEITURA DISPLAY, COMPRIMENTO: 75, ESPESSURA: 36, FAIXA TEMPERATURA: -20 A 60°C, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA: 0 A 100	-	3	UN			
90	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO, ACABAMENTO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 5.500, TENSÃO OPERAÇÃO: 220, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3	-	100	UN			
91	296680	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI, POTÊNCIA: 5.400, TENSÃO: 220	-	24	PC			
		CONJUNTO MANIFOLD, APLICAÇÃO: CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE	2 unidades do conjunto da ferramenta manifold					

92	245481	REFRIGERAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS		2	UN			
93	381092	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA /BICO ARREJADOR, DIÂMETRO: 1 /2, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA	-	120	UN			
94	443759	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL	-	4	UN			
95	610388	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO, COMPONENTES: 25 PEÇAS: PONTAS, BITS, SUPORTE	As peças que compõem o jogo com 25 peças; 3 bits tipo Philips: PH1 – PH2 – PH3; 3 bits tipo Pozidrive: PZ1 – PZ2 – PZ3; 3 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5 mm – 1,2 x 8,0mm; 3 bits tipo Hexagonal: 4 – 5 – 6mm; 4 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25 – T30; 3 bits tipo Philips: PH1 – PH2 – PH3; 2 bits tipo Fenda: 0,6 x 4,5mm – 0,8 x 5,5 mm; 3 bits tipo Tork: T15 – T20 – T25; 1 Adaptador universal magnético de 60mm.	2	UN			
96	457011	CONJUNTO FERRAMENTAS, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 110 PEÇAS	Peças que compõem o jogo com 110 peças; FERRAMENTAS: 1 alicate corte diagonal 6"; 1 alicate meia-cana 8"; 1 alicate bomba água 10"; 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm); 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm); 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm); 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm); 15 soquetes encaixe 1/2" (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm); 1 catraca encaixe 1/2"; 1 extensão 5" encaixe 1/2"; 1 junta universal encaixe 1/2"; 1 cabo T10" encaixe 1/2"; 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm); 11 soquetes encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11	2	UN			

			mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm); 1 catraca encaixe 1/4"; 1 extensão 2" encaixe 1/4"; 1 extensão 4" encaixe 1/4"; 1 extensão flexível 6" encaixe 1/4"; 1 junta universal encaixe 1/4"; 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4". Bits magnéticos encaixe 1/4" em aço cromo vanádio, sendo: 7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças) 6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores					
97	345252	Cola, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, tipo: líquido	100 unidades de cola instantânea de 20g.	100	UN			
98	328727	Parafuso Auto-Atarraxante, comprimento: 25, diâmetro corpo: 4,20, material: aço carbono, tipo cabeça: chata, tipo fenda: phillips, tratamento superficial: bicromatizado	CX COM 100 UM	5	CX			
99	459980	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 2,5, cor da cobertura: preta, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450/750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO			
100	459948	Cabo Elétrico Flexível, bitola: 4,0, cor da cobertura: verde, material cobertura: composto termoplástico antichama, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450/750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO			
101	485621	Cabo Elétrico Flexível, aplicação: instalação elétrica, bitola: 6, material cobertura: composto termoplástico-pvc, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 450/750, tipo: unipolar	Rolo de 100 metros	5	RO			
		Mangueira Jardim, características adicionais: com engate rápido, comprimento: 20, cor: verde,	50 MT					

102	214124	diâmetro: 1/2, espessura: 2, material: pvc-traçado em náilon, pressão máxima: 6		2	RO			
-----	--------	---	--	---	----	--	--	--

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, utilizamos os valores de XXXX, foi realizada pesquisa de preços com itens similares no COMPRASNET e Mídias enviadas pelo Requisitante por não haver aquisições para os códigos com as especificações no COMPRASNET, os valores apurados foram corrigidos pelo IPCA acumulado de 12 meses (4,83% DEZ/2024) verificado no site do IBGE. (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)"

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no ANEXO I, deste Estudo Técnico Preliminar. E, ainda a pesquisa de preço, ANEXO II. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Infraestrutura /INI, visando fortalecer nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do Item no DFD	ITEM	CATMAT	ID DO ITEM NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	CLASSE/GRUPO	Identificador da Futura Contratação
	1	606052		4991		3460	
	2	480682		4992		4010	
	3	341737		4993		4240	
	4	425526		4994		4240	
	5	331695		4995		4510	
	6	416250		4996		5110	
	7	230143		4997		5305	
	8	302038		4998		5305	
	9	301969		4999		5305	
	10	318856		5000		5330	
	11	219568		5001		5340	
	12	219570		5002		5340	

	13	457619	5003	5805	
	14	437670	5004	5915	
	15	291430	5005	5920	
	16	291428	5006	5920	
	17	479519	5007	5920	
	18	479498	5008	5920	
	19	461522	5009	5920	
	20	418902	5010	5935	
	21	373596	5011	5935	
	22	460998	5012	5935	
	23	460999	5013	5935	
	24	614045	5014	5935	
	25	465301	5015	5963	
	26	344948	5016	5970	
	27	234354	5017	6135	

	28	354130		5018		6140	
	29	404467		5019		6850	
	30	450792		5020		7105	
	31	422741		5021		7510	
	32	346417		5022		7510	
	33	359554		5023		7510	
	34	294155		5024		7510	
	35	294157		5025		7510	
	36	355633		5026		7510	
	37	449828		5027		7510	
	38	478085		5028		8135	
	39	443742		5029		4240	
	40	298647		5030		4240	
	41	445224		5031		7520	

180 /2024	42	349296	33781055000135- 0-000006/2025	5032	27/03/2024	8030	254492-112/2025
	43	402921		5033		8125	
	44	483484		5034		8135	
	45	450893		5035		8430	
	46	431795		5036		8430	
	47	276285		5037		8430	
	48	431798		5038		8430	
	49	276289		5039		8430	
	50	431867		5040		8430	
	51	431868		5041		8430	
	52	276287		5042		8430	
	53	350677		5043		8430	
	54	618290		5044		4240	
	55	384283		5045		4240	
	56	618293		5046		4240	

	57	615041		5047		8415	
	58	441245		5048		8415	
	59	350370		5049		4240	
	60	221225		5050		4240	
	61	221224		5051		4240	
	62	221218		5052		4240	
	63	430352		5053		4240	
	64	366649		5054		4240	
	65	389890		5055		9999	
	66	332623		5056		6515	
	67	332622		5057		6515	
	68	332621		5058		6515	
	69	610933		5059		4940	
	70	280525		5060		4320	
	71	280526		5061		4320	

	72	619596	5062	6685
	73	280471	5063	6695
	74	280472	5064	6695
	75	472681	5065	6350
	76	601651	5066	6130
	77	357944	5067	8415
	78	407525	5068	8415
	79	260462	5069	8465
	80	616153	5070	6145
	81	458455	5071	6145
	82	616154	5072	6145
	83	458476	5073	6145
	84	458754	5074	5180
	85	467899	5075	5120
	86	431033	5076	5999

	87	621682		5077		5210	
	88	279117		5078		6625	
	89	317276		5079		6685	
	90	614569		5080		4510	
	91	296680		5081		5905	
	92	245481		5082		4130	
	93	381092		5083		4510	
	94	443759		5084		4510	
	95	610388		5085		5180	
	96	457011		5086		5180	
	97	345252		5087		8040	
	98	328727		5088		5305	
	99	459980		5089		6145	
	100	459948		5090		6145	
	101	485621		5091		6145	
	102	214124		5092		4720	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da aquisição pretendida será possível atender demanda do Serviço de Infraestrutura no desenvolvimento de suas atividades funcionais, visando promover o adequado funcionamento da infraestrutura do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO IGNACIO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 16:49:55.

ALCIMAR PEREIRA BATISTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 15:43:35.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 14:22:49.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Ata de Registro de Preços 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	PAMELA NEVES DE JESUS ALMADA	02/09/2025 12:03 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	112/2025	25029.000037/2025-15

Preâmbulo

Processo Administrativo nº 25029.000037/2025-15

Ata de Registro de Preços nº XX/2025-INI

O(A) INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI, com sede no(a) Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria de Pessoal GM/MS Nº 573, de 2 de julho de 2025, Portaria nº 1.308, de 24 de novembro de 2022, Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria FIOCRUZ 10, de 10 de janeiro de 2024, Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz nº 1.098, de 13 de novembro de 2024, Portaria nº 2.277 Casa Civil, 12 de abril de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025-INI, publicada no DOU de/...../2025, processo administrativo n.º 25029.000037/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (ferramentas), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90050/2025-INI, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
---------	---

TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no processo administrativo.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI pelas partes.

Rio de Janeiro / RJ.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Diretor